



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

1	Assunto: CADASTRO DE FORNECEDORES					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
1.1	Comissão	Cadastro CAUFESP	Criar e nomear	Diretoria Administrativa	Diretor	Decreto 52.205 de 27/09/2007
1.2	Avaliação do pedido de cadastramento CAUFESP		Processar e julgar pedidos		Comissão de Avaliação Cadastral	Norma 01.07.05
1.3	Inclusão / modificação de cadastrado		Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	
1.4	Recurso contra decisão da Comissão de Avaliação Cadastral					
1.5	Sanções Cadastrais					

2	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PEQUENAS COMPRAS (INCLUSIVE Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA)					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
2.1	Pequenas Compras	Até R\$ 4.000,00	Autorizar	Gerente da área responsável pela aquisição. (Nota 1)	Gerente	Norma 01.07.06
2.2			Aprovar	Área responsável pela aquisição	Coordenador	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.1	Autorização para aquisição por meio de processo licitatório	Qualquer valor até o limite de R\$ 16.000,00	Autorizar	Diretoria da área interessada	Diretor	Norma 01.07.01
		Acima do valor de R\$ 16.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.2	Edital	Qualquer valor	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Coordenador de Licitações	
3.3	Termo de Abertura de Licitação	Até o limite de Tomada de Preços – R\$ 650.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima do limite de Tomada de Preços – R\$ 650.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	
3.4	Nomeação de Comissão, Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Leiloeiro Administrativo	Até o limite de Tomada de Preços – R\$ 650.000,00	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima do limite de Tomada de Preços – R\$ 650.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.5	Adjudicação	Pregão sem recurso	Aprovar	Comissão de Pregão	Pregoeiro	Decreto 47.297 de 06/11/2002
		Pregão com recurso até o limite de Convite - R\$ 80.000,00		Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Pregão com recurso acima do limite de Convite R\$ 80.000,00 até R\$ 325.000,00 (50% limite de Tomada de Preços)		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Pregão com recurso acima R\$ 325.000,00 (50% limite de Tomada de Preços)		Diretoria Colegiada	R.D.	
		Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Alienação por Leilão ou Concorrência		Comissão de Licitação ou Leiloeiro Administrativo	Comissão de Licitação ou Leiloeiro Administrativo	Lei 8.666

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
3.6	Resultado da Licitação ou Dispensa Legal/Inexigibilidade	Até o limite de Convite - R\$ 80.000,00	Homologar / Ratificar	Departamento de Suprimentos	Gerente	Norma 01.07.01
		Acima de R\$ 80.000,00 até R\$ 325.000,00 (50% limite de Tomada de Preços)		Diretoria Administrativa	Diretor	
		Acima de R\$ 325.000,00 (50% limite de Tomada de Preços)		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.7	Análise de Impugnação ou Recursos de Licitações	Até limite de Convite R\$80.000,00	Decidir	Departamento de Suprimentos	Gerente	
		Acima do limite de Convite R\$ 80.000,00		Diretoria Administrativa	Diretor	

CONTINUA



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 3 - AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO

3	<i>Assunto: AQUISIÇÃO POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO</i>					
	<i>Atividade</i>	<i>Limite/Abrangência</i>	<i>Ação</i>	<i>Atribuição</i>	<i>Autoridade</i>	<i>Documento de Referência</i>
3.8	Anular Licitação	Qualquer valor até o limite de R\$ 16.000,00	Aprovar	Diretoria da área interessada	Diretor	Norma 01.07.01
		Acima do valor de R\$ 16.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.9	Revogar Licitação	Qualquer valor até o limite de R\$ 16.000,00	Autorizar	Diretoria da área interessada	Diretor	
		Acima do valor de R\$ 16.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.10	Rescisão Amigável	Até R\$ 325.000,00	Autorizar	Área contratante	Diretor	Lei 8.666
		Acima de R\$ 325.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
3.11	Rescisão Administrativa (unilateral)	Qualquer valor	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	
3.12	Publicação pertinente à Processo Licitatório	Processo Licitatório	Aprovar	Departamento de Suprimentos	Gerente	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.1	Formalização de Instrumento Contratual, Aditivo e Rescisão Amigável ou Administrativa (unilateral)	Até R\$ 16.000,00	Assinar	Departamento de Suprimentos	Coordenador de Licitações e Gerente	-
		Acima de R\$ 16.000,00 e até o limite de Convite R\$ 80.000,00		Diretoria Administrativa e Departamento de Suprimentos	Diretor e Gerente	
		Acima do limite de Convite R\$ 80.000,00 e até o limite de Tomada de Preços - R\$650.000,00		Diretoria	Diretor Administrativo e outro Diretor (preferencialmente da área requisitante)	
		Acima do limite de Tomada de Preços - R\$650.000,00		Diretoria	Diretor-Presidente e outro Diretor (preferencialmente da área requisitante)	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO ASSUNTO 4 - FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

4	Assunto: FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
4.2	Aditivo de Instrumento Contratual (Nota 2)	Prazo ou outros (exceto valor)	Autorizar	Área contratante	Gestor e Coordenador ou Gerente	Norma 01.07.02
		Valor/Empenho até R\$ 16.000,00		Diretoria da área contratante	Diretor	
		Valor/Empenho acima de R\$ 16.000,00		Diretoria Colegiada	R.D.	
4.3	Termo de Aceitação - Documento de acompanhamento e de avaliação de desempenho do contratado	Instrumento Contratual	Emitir e assinar	Área contratante	Coordenador ou Gerente e o Gestor do Instrumento Contratual	Norma 01.07.05
			Aprovar	Diretoria da área contratante	Diretor	
4.4	Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de Bem e/ou Serviços	Instrumento Contratual	Emitir e assinar	Área contratante	Gestor do Instrumento Contratual e Gerente	
			Aprovar	Diretoria da área contratante	Diretor	



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

5	Assunto: ALIENAÇÃO					
	Atividade	Limite/Abrangência	Ação	Atribuição	Autoridade	Documento de Referência
5.1	Alienação de Bens Móveis	Qualquer valor	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	Lei 8.666
5.2	Alienação de Bens Imóveis	Até o limite permitido pelo Estatuto Social	Autorizar	Diretoria Colegiada	R.D.	Lei 8.666 e Estatuto Social
		Acima do limite permitido pelo Estatuto Social		Conselho de Administração	Conselheiros	
5.3	Laudo de Avaliação de Bens Móveis (Nota 3)	Bens Móveis Qualquer valor	Aprovar	Área responsável	Gerente	Norma 01.07.04

Notas

- 1 – Na falta do gerente da área, as ações podem ser atribuídas a outro gerente.
- 2 – Assinatura conforme limite de formalização de Instrumento Contratual e Aditivo.
- 3 – O Laudo de Avaliação de Imóveis deve ser realizado por empresa especializada contratada para esse fim.



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 09:	31/08/2016	Exclusão do assunto Aquisição por meio de Fundo Rotativo aprovado na RD nº F/018/06/655ª, de 31.8.2016. Renumeração dos demais itens.
Versão 08:	11/11/2015	Alteração na Atribuição dos itens 1.1, 1.2, 4.3 a 4.7 e 5.1, devido à mudança na estrutura organizacional, conforme BIPs 18 e 30/2015. Aprovadas na 290ª da reunião ordinária do Conselho de Administração de 17/6/2015 e na RD P/010/02/610ª de 30/9/2015 (ROCA nºs 290ª e 297ª, de 17.6.2015 e 11.11.2015, respectivamente).
Versão 07:	20/05/2015	Alteração da numeração do item 1.3 para 1.4 e inclusão de novo item 1.3 no Assunto 1. Alteração dos limites e autoridades dos itens 4.1, 4.8, 4.9 e 4.10; alteração da numeração do item 4.11 para 4.12 e inclusão de novo item 4.11. Alteração dos limites e autoridades dos itens 5.2, no item 6.3 exclusão das tratativas para bens imóveis e alteração da ação, atribuição e autoridade para bens móveis e inserção da nota 3, aprovação na RD A/056/03/591ª de 20/05/2015.
Versão 06:	15/10/2014	Alteração do limite para as despesas por meio de Fundo Rotativo, passando em nível de Gerente a aprovação de 50 UFSP para 20 UFSP e em nível de Coordenação passa de 20 UFSP para 10 UFSP por nota fiscal, no item 2.1, aprovação na RD A/100/562ª de 09/10/2014.
Versão 05:	19/12/2013	Alteração do título da MDA passando de "Aquisições, Pagamentos e Alienações" para "Aquisições e Alienações", alteração no título do assunto item 2, alteração na Atribuição e na Autoridade dos itens 3.1 e 5.4, inclusão no texto da Atividade do item 4.6, exclusão do item 2.1, 4.2 e do Assunto 7 completo. Os assuntos referentes a Pagamentos foram exportados para a MDA Processo Financeiro. A aprovação das alterações na RD A/141/04/521ª de 19/12/2013.



Matriz de Delegação de Autoridade Processo Aquisição e Alienação

CONTINUAÇÃO DO HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Versão 04:	18/09/2013	Inserção do item 4.11 (Rescisão Amigável ou Administrativa), mudança do item 4.11 para 4.12, exclusão da nota 4 e alterações das notas 2 e 3 e nas Atribuições dos itens: 1.3, 1.4, 4.3, 4.4 e 4.5 (até o limite de tomada de preços), 4.6 (pregão com recurso até o limite de convite), 4.7 e 4.8 (até limite convite), 4.12, 5.1 (até o limite de convite), 5.2 e alterações nas Autoridades dos itens 2.1 (designar responsável), 2.2 (até 20 e até 50 UFSP), 3.2 (aprovar), 4.2 (até o limite de convite), 4.3, 5.1 (até R\$ 16.000,00), 5.2, 5.3 (emitir e assinar) e 7.2 (até 20 UFSP), devido a mudança na estrutura organizacional, conforme BIP 04/2013, devido a revisão geral na matriz, aprovação na RD P/008/01/509ª de 18/09/2013.
Versão 03:	17/05/2013	Alteração nos limites para aprovação e nível de autoridade para os limites no item 2.2, devido a revisão e inclusão do capítulo 7 – Reembolso de Despesas Pessoais a Serviço, aprovação das alterações e da inclusão na RD P/003/01/490ª de 17/05/2013.
Versão 02:	10/04/2012	Alteração na Atribuição dos itens: 1, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.11, 5.1 e alteração nas Autoridades nos itens 4.2 e 5.1, devido a mudança na estrutura organizacional, conforme BIP 01/2012, alteração no campo Ação no item 4.3 e no campo Ação 6.3, devido a revisão geral na matriz, aprovação na RD P/003/01/436ª de 10/04/2012.
Versão 01:	07/12/2011	Implantação da Matriz.